



Número da Nota de Empenho: 3137/2024 Data Orçamentária: 15/10/2024  
Número do Empenho Anterior: /  
Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA TR\_01\_LT.\_F\_SAPS\_CEP:71.2150-000\_F.(61)3312-2164 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO  
Local de Aplicação: ESTOQUE  
Nome do Credor: DINAMICA DISTRIB. E COM. VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS CNPJ/CPF: 37.544.176/0001-14  
Endereço do Credor: CSC 10 lote 02 loja 02 Cidade: BRASILIA  
Telefone do Credor: 06130272424 FAX: 061 UF/CEP: DF/72.016-105  
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202442/0009  
Modalidade Número: 0030/2024 Data do Processo:  
Modalidade de Empenho: Ordinário  
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.  
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977  
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor Atual do Empenho: R\$ 3.135,45 Saldo do Empenho: R\$ 476,85 Saldo a Pagar: R\$ 2.658,60  
Liquidado: R\$ 2.658,60

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	4	117661	15,00	un	ALICATE P/ANÉIS DE SEG. EXT. PONTAS FIXAS/CURVAS 90° C/210MMALICATE PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS, PONTAS FIXAS E CURVAS DE 90°, COM 210MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIUM 31CVR3, FOSFATIZADO, CABOS PLASTIFICADOS, CONFORME NORMA DIN 471 E DIN 983, CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 5254. MARCA: GEDORE	31,790000	476,85
2	15	117756	70,00	un	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 10"CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), DE 10", CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, FOSFATIZADA, CABEÇA LIXADA. MARCA: FOXLUX	37,980000	2.658,60

Valor da Nota de Empenho: 3.135,45

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 15/10/2024

Matrícula 518042

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-1710/24 ATA-110/24 PA-402/23 PE-30/24

Valor da Nota de Empenho: 3.135,45

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 15/10/2024

Matrícula 51.804-2

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_